

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

## EDITAL COMDICA 08/2023.

## LISTA COM RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

A Presidência do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paulo Bento**, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária com a Comissão Especial Eleitoral do dia 18 de julho de 2023, ATA nº 124 **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** com resultado da segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) do Processo de Escolha do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 1º Resultado Prova de Conhecimentos Específicos**

Segue a lista com o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº Candidato** | **Nome Completo** | **Nota Prova**  **(máximo 30 pontos)** | **Aprovado/**  **Reprovado** |
| 20 | REGINA PAULA DE MENEZES CASAGRANDE | 23 | Aprovada |
| 21 | CLAUDIA PRIOR | 18 | Aprovada |
| 22 | DAIANE MARA MARIA | Faltante | Reprovado |

**Art. 2º Dos recursos**

* Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, ou seja, somar no mínimo 15 pontos, sendo os demais excluídos do processo.
* Somente o 15 (quinze) primeiros colocados na Prova Escrita realizarão a avaliação psicológica em dia e local previamente agendados.
* Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.
* Será possibilitada vista da prova na presença de membro da Comissão Especial Eleitoral e de um representante da Empresa Contratada, permitindo-se anotações.
* A Comissão Eleitoral Especial, no prazo de 03 (três) dias, julgará o recurso.
* Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.
* Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias da notificação.
* O COMDICA tem 03 (três) dias para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento – RS, 18 de julho de 2023.

Aline Carla Testolin Kreische

Presidente do COMDICA

Paulo Bento - RS